



Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2022.

Prefeito(a) Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Indicações 94.

Item	Código do produto	Nome do produto	Unid	Qtd	Preço unitário 01	Preço total 01	Preço unitário 02	Preço total 02	Preço unitário 03	Preço total 03	Preço unitário médio	Preço médio total
1	2499	Água sanitária (cloro ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	R\$ 5,77	R\$ 1.153,33
2	2501	Alcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00	R\$ 12,75	R\$ 10.200,00	R\$ 11,99	R\$ 9.592,00	R\$ 11,55	R\$ 9.237,33
3	7497	Alcool 70% líquido 1lt	LITRO	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
4	2512	Balde plástico extrarforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UNID	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00	R\$ 13,99	R\$ 993,29	R\$ 14,90	R\$ 1.057,90	R\$ 14,63	R\$ 1.038,73
5	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70	R\$ 13,90	R\$ 417,00	R\$ 8,90	R\$ 267,00	R\$ 10,26	R\$ 307,90
6	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70	R\$ 17,90	R\$ 537,00	R\$ 9,90	R\$ 297,00	R\$ 12,60	R\$ 377,90
7	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50	R\$ 109,90	R\$ 1.648,50	R\$ 109,90	R\$ 1.648,50	R\$ 103,23	R\$ 1.548,50
8	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	R\$ 59,90	R\$ 2.276,20	R\$ 79,90	R\$ 3.036,20	R\$ 58,90	R\$ 2.238,20	R\$ 66,23	R\$ 2.516,87
9	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	R\$ 5,99	R\$ 2.096,50	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00	R\$ 6,60	R\$ 2.308,83
10	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corantes de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	R\$ 14,18	R\$ 2.836,67
11	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNID	76	R\$ 17,90	R\$ 1.360,40	R\$ 19,90	R\$ 1.512,40	R\$ 21,90	R\$ 1.664,40	R\$ 19,90	R\$ 1.512,40
12	2505	Detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	CX	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3,95	R\$ 790,00	R\$ 4,15	R\$ 830,00
13	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	R\$ 6,99	R\$ 384,45	R\$ 6,90	R\$ 379,50	R\$ 8,90	R\$ 489,50	R\$ 7,60	R\$ 417,82
14	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	R\$ 34,00	R\$ 646,00	R\$ 49,90	R\$ 948,10	R\$ 44,90	R\$ 853,10	R\$ 42,93	R\$ 815,73
15	2525	Espanja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades.	UNID	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	R\$ 6,90	R\$ 6.896,67
16	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00	R\$ 78,57	R\$ 1.571,33
17	3210	Filtro para bomba de churrasco pcte com 2 und	PC	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00	R\$ 5,50	R\$ 247,50	R\$ 4,75	R\$ 213,75	R\$ 5,08	R\$ 228,75
18	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	R\$ 8,99	R\$ 773,14	R\$ 9,75	R\$ 838,50	R\$ 9,90	R\$ 851,40	R\$ 9,55	R\$ 821,01
19	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	R\$ 16,99	R\$ 594,65	R\$ 19,75	R\$ 691,25	R\$ 19,90	R\$ 696,50	R\$ 18,88	R\$ 660,80
20	5827	Acendedor de fogão a gás	UNID	19	R\$ 28,90	R\$ 549,10	R\$ 29,90	R\$ 568,10	R\$ 31,90	R\$ 606,10	R\$ 30,23	R\$ 574,43
21	3224	Isqueiro grande	UNID	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 7,96	R\$ 159,20
22	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	R\$ 5,50	R\$ 60,50	R\$ 6,90	R\$ 75,90	R\$ 6,50	R\$ 71,50	R\$ 6,30	R\$ 69,30
23	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75	R\$ 8,90	R\$ 222,50	R\$ 9,90	R\$ 247,50	R\$ 9,26	R\$ 231,58
24	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00	R\$ 24,90	R\$ 19.920,00	R\$ 24,75	R\$ 19.800,00	R\$ 23,85	R\$ 19.080,00
25	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UNID	35	R\$ 21,90	R\$ 766,50	R\$ 22,75	R\$ 796,25	R\$ 21,90	R\$ 766,50	R\$ 22,18	R\$ 776,42
26	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	R\$ 20,90	R\$ 1.212,20	R\$ 21,75	R\$ 1.261,50	R\$ 21,75	R\$ 1.261,50	R\$ 21,47	R\$ 1.245,07
27	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	R\$ 20,90	R\$ 731,50	R\$ 21,75	R\$ 761,25	R\$ 21,50	R\$ 752,50	R\$ 21,38	R\$ 748,42
28	3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CX	41	R\$ 23,90	R\$ 979,90	R\$ 26,90	R\$ 1.102,90	R\$ 25,50	R\$ 1.045,50	R\$ 25,43	R\$ 1.042,77
29	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	R\$ 12,90	R\$ 270,90	R\$ 14,90	R\$ 312,90	R\$ 14,99	R\$ 314,79	R\$ 14,26	R\$ 299,53
30	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	R\$ 24,90	R\$ 5.229,00	R\$ 25,90	R\$ 5.439,00	R\$ 28,90	R\$ 6.069,00	R\$ 26,57	R\$ 5.579,00

Year	Month	Day	Time	Location	Activity	Remarks	Amount	Balance
1980	12	31	12:00	Home	Yearly Summary	Final balance for 1980	100.00	100.00
1981	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1981	100.00	100.00
1981	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	150.00
1981	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1981	200.00	200.00
1982	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1982	200.00	200.00
1982	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	250.00
1982	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1982	300.00	300.00
1983	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1983	300.00	300.00
1983	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	350.00
1983	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1983	400.00	400.00
1984	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1984	400.00	400.00
1984	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	450.00
1984	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1984	500.00	500.00
1985	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1985	500.00	500.00
1985	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	550.00
1985	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1985	600.00	600.00
1986	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1986	600.00	600.00
1986	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	650.00
1986	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1986	700.00	700.00
1987	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1987	700.00	700.00
1987	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	750.00
1987	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1987	800.00	800.00
1988	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1988	800.00	800.00
1988	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	850.00
1988	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1988	900.00	900.00
1989	01	01	00:00	Home	New Year	Starting balance for 1989	900.00	900.00
1989	01	15	10:00	Home	Deposit	Monthly deposit	50.00	950.00
1989	01	31	23:59	Home	Yearly Summary	Final balance for 1989	1000.00	1000.00

Account Name: [Blank]

Account Number: [Blank]

Initials: [Blank]

Date: [Blank]

62	6766	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhável, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UNID	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50	R\$ 159,70	R\$ 2.395,50	R\$ 129,90	R\$ 1.948,50	R\$ 129,50	R\$ 1.942,50
63	7498	Prendedor roupa plástico com 12 unid o pacote.	UNID	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50	R\$ 10,90	R\$ 545,00	R\$ 8,99	R\$ 449,50	R\$ 11,63	R\$ 581,33
64	7499	Borrifador Spray frasco com 300 ml	UNID	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70	R\$ 28,90	R\$ 867,00	R\$ 28,60	R\$ 857,90
65	7500	Amaciante de roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecidos, promovendo maciez com perfume agradável: aspecto líquido, cor clara. 5 L	UNID	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00	R\$ 28,90	R\$ 867,00	R\$ 30,93	R\$ 927,90
66	7501	Corda de varal de plástico resistente de 10mt	UNID	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00	R\$ 29,90	R\$ 897,00	R\$ 30,90	R\$ 927,00
						R\$ 161.003,80		R\$ 181.519,22		R\$ 176.957,99		R\$ 173.160,34

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SUPERMERCADO MACHADO

000040

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid	Valor Total
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	200	5,90	
2	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	11,99	
3		Álcool 70% liquido 1lt	LITRO	300	12,75	
4	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UNID	71	14,90	
5	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	8,90	
6	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	9,90	
7	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	109,90	
8	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	58,90	
9	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	6,90	
10	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	200	15,90	
11	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	21,90	
12	2505	Detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	CX	200	3,95	
13	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	8,90	
14	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	44,90	
15	2525	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	UND	1000	6,90	
16	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	78,90	
17	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	PC	45	4,75	
18	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	9,90	
19	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	19,90	
20	5827	Acendedor de fogão a gás	UNID	19	31,90	
21	3224	Isqueiro grande	UNID	20	7,99	
22	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	6,50	
23	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	9,90	
24	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	24,75	
25	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UND	35	21,90	
26	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	22,75	
27	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	21,50	
28	3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	25,50	
29	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	14,99	
30	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	28,90	

24.261.360/0001-0

SUPERMERCADO MACHADO
LTDA ME



Reference made to the following

CP 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

See also the following

Page 100

Lot	Area	Owner	Address	Remarks
1	0.10	John Doe	100 Main St	...
2	0.15	Jane Smith	200 Main St	...
3	0.20
4	0.25
5	0.30
6	0.35
7	0.40
8	0.45
9	0.50
10	0.55
11	0.60
12	0.65
13	0.70
14	0.75
15	0.80
16	0.85
17	0.90
18	0.95
19	1.00
20	1.05
21	1.10
22	1.15
23	1.20
24	1.25
25	1.30
26	1.35
27	1.40
28	1.45
29	1.50
30	1.55
31	1.60
32	1.65
33	1.70
34	1.75
35	1.80
36	1.85
37	1.90
38	1.95
39	2.00
40	2.05
41	2.10
42	2.15
43	2.20
44	2.25
45	2.30
46	2.35
47	2.40
48	2.45
49	2.50
50	2.55
51	2.60
52	2.65
53	2.70
54	2.75
55	2.80
56	2.85
57	2.90
58	2.95
59	3.00
60	3.05
61	3.10
62	3.15
63	3.20
64	3.25
65	3.30
66	3.35
67	3.40
68	3.45
69	3.50
70	3.55
71	3.60
72	3.65
73	3.70
74	3.75
75	3.80
76	3.85
77	3.90
78	3.95
79	4.00
80	4.05
81	4.10
82	4.15
83	4.20
84	4.25
85	4.30
86	4.35
87	4.40
88	4.45
89	4.50
90	4.55
91	4.60
92	4.65
93	4.70
94	4.75
95	4.80
96	4.85
97	4.90
98	4.95
99	5.00
100	5.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030041

31	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	150	29,99	
32	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	300	29,90	
33	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	PC	635	8,90	
34	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	4,50	
35	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas) , caixa com 4 unidades	CAIXA	69	25,90	
36	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNID	67	21,90	
37	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	39,90	
38	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	75,90	
39	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	UNID	57	15,99	
40	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	200	18,90	
41	2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UNID	65	14,99	
42	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	13,90	
43	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	19,90	
44	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	19,90	
45	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veiculo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	22,90	
46	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	10,99	
47	5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	12,99	
48	2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	15,90	
49	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	59,90	
50	4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	23,90	
51	4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	29,99	
52	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	69,90	
53	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	195,90	
54	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	29,90	
55	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	156	52,90	
56		Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20ª a 25 com diâmetro e de 10ª 15 cm de altura	UND	48	110,75	
57		Xicara de vidro redonda capacidade aprox.200ml	UNID	50	28,90	
58		Copos de vidro capacidade aprox.200ml	UNID	30	6,99	
59		Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox.300ml, diâmetro 8cm	UNID	50	54,90	
60		Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UNID	40	53,90	
61		Faca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	UNID	40	29,90	
62		Cesto expositor em plástico,tamanho grande em material polipropileno,empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UNID	15	129,90	
63		Prendedor roupa plástico com 12 unid o pacote.	UNID	50	8,99	
64		Borrifador Spray frasco com 300 ml	UNID	30	28,90	
65		Amaciante de roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecidos, promovendo maciez com perfume agradável: aspecto líquido, cor clara. 5 L	UNID	30	28,90	
66		Corda de varal de plástico resistente de10mt			29,90	

24.261.360/0001-09
SUPERMERCADO UNIMAC
LTDA ME



UNIVERSITY OF THE PHILIPPINES

OFFICE OF THE CHANCELLOR

Sl. No.	Particulars	Amount	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SUB. FAVARETTO

000042

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid	Valor Total
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	200	4,50	
2	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	9,90	
3	7497	Álcool 70% liquido 1lt	LITRO	300	11,90	
4	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UNID	71	15,00	
5	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	7,99	
6	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	9,99	
7	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	89,90	
8	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	59,90	
9	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	5,99	
10	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	200	12,90	
11	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	17,90	
12	2505	Detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	CX	200	3,50	
13	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	6,99	
14	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	34,90	
15	2525	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	UND	1000	6,99	
16	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	79,90	
17	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	PC	45	5,00	
18	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	8,99	
19	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	16,99	
20	5827	Acendedor de fogão á gás	UNID	19	28,90	
21	3224	Isqueiro grande	UNID	20	7,90	
22	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	5,50	
23	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	8,99	
24	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	21,90	
25	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UND	35	21,90	
26	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	20,90	
27	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35		
28	3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	23,90	
29	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	12,90	
30	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	27,90	

B



PROFESSURA UNIVERSITARIA DI DIRITTO PENALE
CORSO DI LAUREA IN GIURISPRUDENZA
ANNO ACCADEMICO 1999-2000

NUMERO	COGNOME E NOME	DATA DI NASCITA	LUOGO DI NASCITA	PROVINCIA	ESITO
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DELS FAVARETTO & CIA LTDA
 C.N.P. 04.153.723/0001-81



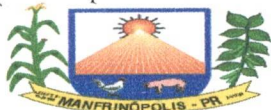
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000043

31	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	150	26,90
32	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	FARDO	300	23,90
33	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	PC	635	7,99
34	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	5,99
35	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas) , caixa com 4 unidades	CAIXA	69	19,99
36	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNID	67	19,90
37	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	34,90
38	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	59,90
39	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	UNID	57	16,90
40	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	200	14,99
41	2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UNID	65	11,90
42	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	18,90
43	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	17,99
44	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	17,99
45	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	19,90
46	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	9,75
47	5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	11,90
48	2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	15,90
49	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	59,90
50	4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	21,90
51	4834	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	28,90
52	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	49,90
53	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	189,90
54	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	28,90
55	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	156	49,90
56	6759	Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20ª a 25 com diâmetro e de 10ª 15 cm de altura	UND	48	109,90
57	6761	Xicara de vidro redonda capacidade aprox.200ml	UNID	50	26,90
58	6762	Copos de vidro capacidade aprox.200ml	UNID	30	61,99
59	6763	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox.300ml, diâmetro 8cm	UNID	50	44,90
60	6764	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UNID	40	47,90
61	6765	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	UNID	40	28,90
62	6766	Cesto expositor em plástico,tamanho grande em material polipropileno,empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UNID	15	98,90
63	7498	Prendedor roupa plástico com 12 unid o pacote.	UNID	50	14,99
64	7499	Borrifador Spray frasco com 300 ml	UNID	30	21,90
65	7500	Amaciante de roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecidos, promovendo maciez com perfume agradável: aspecto líquido, cor clara. 5 L	UNID	30	10,99
66	7501	Corda de varal de plástico resistente de10mt	UNID	30	27,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030044
SUPER MERCADO
PEROTONI

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Unid	QTD	Valor Unid	Valor Total
1	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	CX	200	6,90	
2	2501	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	UNID	800	12,75	
3		Álcool 70% liquido 1lt	LITRO	300	14,95	
4	2512	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	UNID	71	13,99	
5	5826	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	UNID	30	13,90	
6	1279	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	UNID	30	17,90	
7	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	15	109,90	
8	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	38	79,90	
9	2521	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	PC	350	6,90	
10	2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	CX	200	13,75	
11	2504	Desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UND	76	19,90	
12	2505	Detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonado de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	CX	200	5,00	
13	2524	Escova em plástico e nylon	UNID	55	6,90	
14	3217	Escova Sanitária Bola com Suporte	UNID	19	49,90	
15	2525	Espunja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	UND	1000	39,90	6,80
16	137	Filme de plástico rolo com 100 metros	UNID	20	76,90	
17	3210	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	PC	45	5,50	
18	2528	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	CX	86	9,75	
19	2506	Inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	UNID	35	19,75	
20	5827	Acendedor de fogão á gás	UNID	19	29,90	
21	3224	Isqueiro grande	UNID	20	7,99	
22	2533	Lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	FARDO	11	6,90	
23	3218	Limpa vidros 500 ml	UNID	25	8,90	
24	2534	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	UNID	800	24,90	
25	1873	Luva de borracha tam. Pequeno	UND	35	20,75	
26	4830	Luva de borracha tam. Médio	UNID	58	21,75	
27	2535	Luva de borracha tam. Grande	UNID	35	21,75	
28	3223	Luva não cirúrgica em venil, Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, não esterilizada, sem pulverização interna, superfície externa lisa. Caixa com 100 unidades	CAIXA	41	26,90	
29	2536	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	UNID	21	14,90	
30	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	UNID	210	25,90	



Proprietors Municipal de Maripolis

CONTRACT NO. 014-2-1810001-52

Rua Foz de Iguazu, n. 11, Centro, CEP: 88.828-000, Maripolis - Paraná

Proprietários

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**SUPER MERCADO
PEROTONI**

31	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	UNID	150	29,90
32	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo 16 pac.c/4 unid.	FARDO	300	27,99
33	2540	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	PC	635	8,90
34	3222	Pedra sanitária diversos aromas.	UNID	45	5,75
35	2542	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas) , caixa com 4 unidades	CAIXA	69	19,90
36	2543	Rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNID	67	21,90
37	112	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 40 cm	UNID	100	43,90
38	111	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	UNID	50	68,90
39	2507	Sabão em barra neutro 500 grs	UNID	57	17,99
40	2508	Sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	KG	200	17,99
41	2509	Sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lts	UNID	65	19,90
42	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PC	400	19,75
43	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PC	290	19,50
44	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PC	390	19,50
45	2510	Saponáceo cremoso 300grs und. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	UNID	50	21,90
46	2548	Touca descartável atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.	UNID	50	15,90
47	5832	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	UNID	175	14,90
48	2552	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	UNID	51	19,90
49	2553	Vassoura de palha 40 cm resistente	UNID	195	69,90
50	4831	querosene embalagem de 1L	UNID	50	22,90
51	4834	Pano para limpeza em microfibrã, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada	UNID	68	35,90
52	4835	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	UNID	34	69,90
53	4836	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	UNID	10	169,90
54	4838	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	UNID	18	23,90
55	4844	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	UNID	156	49,75
56		Tigela bowl em inox. Material aço inoxidável, tamanho, de 20ª a 25 com diâmetro e de 10ª 15 cm de altura	UND	48	69,90
57		Xicara de vidro redonda capacidade aprox.200ml	UNID	50	19,90
58		Copos de vidro capacidade aprox.200ml	UNID	30	7,50
59		Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox.300ml, diâmetro 8cm	UNID	50	59,90
60		Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	UNID	40	59,90
61		Faca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	UNID	40	29,90
62		Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhavel, medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	UNID	15	159,70
63		Prendedor roupa plástico com 12 unid o pacote.	UNID	50	10,90
64		Borrifador Spray frasco com 300 ml	UNID	30	34,99
65		Amaciante de roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecidos, promovendo maciez com perfume agradável: aspecto líquido, cor clara. 5 L	UNID	30	44,90
66		Corda de varal de plástico resistente de 10mt	UNID	30	34,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**ASSUNTO: PREGÃO Nº 52/2022**

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias Municipais**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

Beomir P. Barão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;



030048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 01 de
julho de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000049

Ofício nº 52/2022

Manfrinópolis, em 01/07/2022.

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº / de .

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 23/2022

Marinópolis, em 01/07/2022

DE: PREFEITO(A) MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo;
AUTORIZO a realização de licitação para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marinópolis Paraná, conforme especificação, nos termos do art. 37 da Constituição de 1988.

O(a) Pregoeiro(a) é eleito(a) para o termo contratual pelo Edital nº 1/2022.

de

Excepcionalmente ao Edital nº 1/2022, de que se providenciou neste ato.

Ilmo. Sr. Sérgio Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030050

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal
nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/07/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/07/2022**, às **07:30** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/07/2022**, às **08:30** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/07/2022**, às **08:30** horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/07/2022.

Ilene D. F. Oliveira
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2030 Pág.: 5A

Data: 02 / 07 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2553 Pág.: 243

Data: 04 / 07 / 2022.

Jessica

acompanhamento da evasão escolar, vulnerabilidade, avaliação e atendimento psicoeducacional, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprindo as funções existentes em todo o território municipal mediante contrato em Regime Especial-CRES, regulamentado pela legislação vigente (Lei Municipal n.º 619/2011).

Art. 2º A Comissão Organizadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Kamila Chupel Ribas- Matrículas n.º 2475 e 3415;
II – Secretária: Thayslaine Pires - Matrícula n.º 4126;
III – Membro: Luciano Jose Silva - Matrícula n.º 3357.

Art. 3º O trabalho das integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
 Código Identificador:03D5E349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 380 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 277, de 27 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante do Processo Administrativo n.º 3.910/2022,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para atuarem na equipe multiprofissional nas instituições da rede pública municipal de ensino, desenvolvendo atividades de acompanhamento da evasão escolar, vulnerabilidade, avaliação e atendimento psicoeducacional, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional, de interesse público, suprindo as funções existentes em todo o território municipal mediante contrato em Regime Especial-CRES, regulamentado pela legislação vigente (Lei Municipal n.º 619/2011).

Art. 2º A Comissão Avaliadora, constituída na forma do art. 1º, será composta pelos servidores públicos abaixo nomeados, os quais terão atribuições quanto à realização, efetivação e acompanhamento de todas as etapas necessárias ao Processo Seletivo Simplificado – PSS – do Município de Mandirituba tratado nesta Portaria:

I – Presidente: Kamila Chupel Ribas- Matrículas n.º 2475 e 3415;
II – Secretário: Luciano Jose Silva - Matrícula n.º 3357;

III – Membro: Bruna Catarina Kikuchi Baena - Matrícula n.º 3666.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelas pessoas mencionadas no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Os integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, deverão observar todas as disposições legais atinentes à realização do PSS aqui tratado, em especial ao disposto na Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011, bem como a todos os dispositivos aplicáveis ao PSS previstos na Instrução Normativa n.º 142 de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
 Código Identificador:5BDC6C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 52-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/07/2022, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/07/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2022, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/07/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jessica Andrea Soster
 Código Identificador:9F0AFB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022

EDITAL Nº 03/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 164/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado-PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 02/2022, conforme lista de Insritos que segue abaixo:

1. Inscrições homologadas:

a) Assistente Social:

Table with 2 columns: Nome, Homologada. Rows include Giovana Biotchi Martins, Jucemara de Moraes Romanoski, Sonia Reichert, Talita Schwingel Caligaro.

b) Técnico em Enfermagem:

Table with 2 columns: Nome, Homologada. Rows include Cleomir Candido da Silva, Graziele Wandscheer, Ivone Tozzati Pauletti, Marlucci Miltz, Rosângela Farias.

c) Auxiliar de Serviços Gerais:

Table with 2 columns: Nome, Homologada. Rows include Ivete da Silva Barroni, Vanessa dos Santos, Zenilda de Lara.

d) Psicólogo:

Table with 2 columns: Nome, Homologada. Rows include Natalia Fernanda Pilati, Tâmyli Miotz.

2. Inscrições não homologadas:

Table with 2 columns: Nome, motivo de desclassificação. Lists various candidates and reasons for disqualification.

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de julho de 2022.

Adalberto Luiz Klaus

Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a farmácia Municipal através do recurso IOF (Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica). VIGÊNCIA: Seis meses

CONTRATO: Nº 177/2022 - CONTRATADA: JOELMA PEDON & CIA LTDA
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil real)

CONTRATO: Nº 178/2022 - CONTRATADA: ZILMAR LAZAROTTO - ME
VALOR: R\$ 1.020,50 (um mil com vinte reais e cinquenta centavos)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADO: YASMIN BRUNA DOS SANTOS DA LUZ OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR: R\$ 1.212,00. VIGÊNCIA: 01/06/2022 A 20/12/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 17/2022

CONTRATO: Nº 47/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SBA ABASTEVEDORA E FRETES RODOVÁRIOS LTDA EPP
OBJETO: Fica suprimido ao contrato.
Item 01: Gasolina comum, que passa a ser 6,71 (seis reais e setenta e um centavos)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 - PROCESSO Nº 87/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do Item nº 01. Barração/PR, 30 de junho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia 22 de julho de 2022, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b. Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c. Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
d. Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
e. Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
f. Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g. Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
h. Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
i. Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
j. Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
k. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policial.pr.gov.br/servicos/Casuarina/Atestados-Cartões/Policial-atestado-de-antecedentes-AVCG8rb);
l. Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.tjpr.jus.br/informacoes/consultas-de-direito/Busca/);
m. Laudo médico de aptidão física e mental;
n. Uma foto 3 x 4 recente;
o. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
p. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
q. Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
r. Fotocópia da CNH, com categoria B ou superior;
s. Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; Modelo Anexo I) e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; Modelo Anexo II); ou - No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s) apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

VALDERY FLORES DE OLIVEIRA
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

(MODELO) ANEXO I - DECLARAÇÃO
CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, DECLARO, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Eu, (estado civil), residente e domiciliado(a) na (cidade), em (data).
CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, DECLARO, não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

(MODELO) ANEXO II - DECLARAÇÃO
Eu, (estado civil), residente e domiciliado(a) na (cidade), em (data).
CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, DECLARO, não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1523/2022 - 28.06.2022 - Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 100/2022 - SRH de 27 de junho de 2022, DECRETA: Art. 1º - Fica exonera da pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal Sra. GABRIELA MODANES PRIOR, cadastrada na Matrícula nº 10591, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de ODONTOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de julho de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 100/2022 - SRH de 27 de junho de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 67/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EKHS PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM REC. HUMANOS - CONTRATO: Nº 179/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia visando a aplicação de testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barração.
VALOR: R\$. 10.450,00 (dez mil com quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 52/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/07/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/07/2022, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2022, às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/07/2022, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 01/07/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO,

com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 87 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme processo de Pregão nº 46/2022.

CONTRATADO: KAIRO GILLIARDI TURSKI 0166370271. CNPJ: 42.265.857/0001-83. VALOR CONTRATADO: 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 30/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 52/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. SÍNTESE FÁTICA

A Prefeitura de MANFRINÓPOLIS, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná".

Todavia, denota-se a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito deste Esclarecimento com Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

2. PRELIMINARMENTE

Mister ressaltar que este documento está assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras

(ICP - Brasil). Desse modo, dada a validade jurídica do presente, entendemos que será dispensado o protocolo da via original deste documento.

3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

A. DO PRAZO DE ENTREGA

O edital cita:

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em 05 Dias a partir da solicitação podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses.

Acredita-se que as exigências em relação a prazos, como a entrega de material, apresentam uma profunda distinção em razão da naturalidade da sede de cada licitante, de modo que as empresas mais distantes do Município de MANFRINÓPOLIS ficariam deveras prejudicadas com o prazo estabelecido, cabe ainda dizer que tal distinção é vedada pelo inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei de Licitações.

Para que estes princípios sejam obedecidos, seriam necessários mais dias para a entrega do produto de modo que os licitantes sediados em locais próximos ao de entrega não sejam beneficiados e os licitantes sediados em locais mais distantes, não sejam tratados de forma desigual, ferindo assim o princípio da isonomia.

Sabe-se que, em razão do princípio da eficiência, se impõe à Administração Pública que esta realize suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. Todavia, cumpre aqui ressaltar que além do Órgão instaurador da licitação, aqueles que se prestam a



(ICP - Brasil) Desse modo, todos os procedimentos de gestão e fiscalização serão realizados de acordo com o Edital e o presente Termo de Referência.

3. DAS PATÕES

As patões serão definidas pelo Edital e o presente Termo de Referência. O procedimento licitatório exigirá que o licitante apresente o plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades, bem como a metodologia a ser utilizada para a realização das atividades. O licitante deverá apresentar o plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades, bem como a metodologia a ser utilizada para a realização das atividades. **VANTAJOSA PARA A EMPRESA LICITADORA.**

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das patões será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Referência. O prazo de entrega das patões será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente Termo de Referência.

A entrega das patões deverá ser feita em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital e o presente Termo de Referência. O envelope deverá ser entregue pessoalmente pelo licitante ao pregoeiro, no local e no horário estabelecidos no Edital e no presente Termo de Referência. O envelope deverá ser entregue pessoalmente pelo licitante ao pregoeiro, no local e no horário estabelecidos no Edital e no presente Termo de Referência.

O licitante deverá apresentar o plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades, bem como a metodologia a ser utilizada para a realização das atividades. O licitante deverá apresentar o plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades, bem como a metodologia a ser utilizada para a realização das atividades.

O licitante deverá apresentar o plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades, bem como a metodologia a ser utilizada para a realização das atividades. O licitante deverá apresentar o plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades, bem como a metodologia a ser utilizada para a realização das atividades.

fornecer para a Administração Pública também possuem o dever de honrar tal princípio, de modo a atender a Administração Pública da melhor forma, e lhe entregar produtos que satisfaçam sua necessidade o quanto antes.

Porém, como já somos conhecedores, as condições de tráfego das rodovias brasileiras não são as melhores, assim como a Lei nº 13.103/2015 que impõe redução da jornada e trabalho para motoristas, aumentando assim o prazo para transportes de mercadorias.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Com a devida vênia, tal prazo de entrega nos leva a concluir que a futura empresa CONTRATADA terá sede nas proximidades geográficas do Município de MANFRINÓPOLIS, além de contar com vasto estoque dos produtos já produzidos e prontos para o imediato faturamento e entrega, pois caso contrário tal prazo não será atendido.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Conforme entendimento pacificado do TCU¹, entende-se por entrega imediata aquela que deve ocorrer em até 30 (trinta) dias:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO CONVERTIDA DE PARECER DA AUDITORIA INTERNA. DISCUSSÃO A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO E DA UTILIZAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS NAS HIPÓTESES DE COMPRAS COM ENTREGA IMEDIATA. FIXAÇÃO DE ENTENDIMENTO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE TERMO CONTRATUAL.

1. É juridicamente possível a formalização de contrato de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte

¹ TC-025.898/2016-7



obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas.

2. **Entende-se por "entrega imediata" (mencionada no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993) aquela que ocorrer em até trinta dias** a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.

Cabe trazer o período dado por Órgãos distintos, mas com o mesmo objetivo de garantir a livre participação no processo licitatório, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao abrir o processo licitatório Edital nº93/2019 (20190919 - MPRJ-93.19), que deliberou um prazo de 80 (oitenta) dias para a entrega do produto; pelo COREN - Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – AM, no Edital nº003/2019 (20191003 – COREN-AM 003.19) que deliberou um prazo de 40 (quarenta) dias para a entrega do material; e pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no Edital nº120/2019 (20200116 – PM Santa L. D'Oeste 111.19) que atribuiu o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega do material. Sendo assim, se três órgãos de tamanha importância como os citados, podem fornecer um prazo tão generoso, acreditamos que não há impedimentos para que seja dilatado para 30 (trinta) dias.

Tendo em vista todo o exposto, tem-se que, apesar de todos os esforços, pode ocorrer que fornecedores localizados em cidades mais distantes não consigam honrar fielmente o prazo estipulado em edital.

Entende-se que, em razão do princípio da isonomia, visando colocar os licitantes no mesmo patamar de igualdade, em caso de **demonstrada necessidade**, mediante justificativa plausível (considerando distância e a atual conjuntura) o órgão estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor. **Está correto nosso entendimento?**

Se nosso entendimento estiver errado, requer-se desde logo que o prazo de entrega dos produtos, seja alterado **para 20 (vinte) dias**, para que dessa forma, fornecedores de todo o

país consigam concorrer em patamar de igualdade. Todavia, permanece o intuito de entregá-
 lhes o quanto antes.

B. ITEM 42

O edital cita:

Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão.

Porém entendemos que se trata de medidas aproximadas, sendo assim o licitante que ofertar um pano de louça medindo 100cmx65, com bainham terá seu objeto aceito, tendo em vista se tratar de um objeto superior. Está correto nosso entendimento?

4. DO DIREITO

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (GRIFO NOSSO)*

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

*"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, **os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia** (...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que **ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote***



PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

PROCURADOR GERAL DE DEFESA

PROCURADOR GERAL DE FISCALIA

PROCURADOR GERAL DE TRIBUTACAO

PROCURADOR GERAL DE LICITACAO

4. DO DISCURSO

4.1. O discurso é o ato de comunicação verbal que se realiza no espaço da linguagem.

4.2. O discurso é um fenômeno social, pois só se realiza em uma comunidade que possui uma língua comum.

4.3. O discurso é um fenômeno intencional, pois o emissor sempre tem um propósito ao se comunicar.

4.4. O discurso é um fenômeno contextualizado, pois sua interpretação depende do contexto em que ocorre.

4.5. O discurso é um fenômeno dinâmico, pois ele se modifica e evolui ao longo do tempo.

4.6. O discurso é um fenômeno complexo, pois envolve aspectos linguísticos, psicológicos e sociais.



APOIO ADMINISTRATIVO

medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também **demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.**

5. DO PEDIDO

- A) Que o órgão declare a possibilidade da licitante requerer justificadamente dilação do prazo de entrega do objeto;
- B) Subsidiariamente, que o órgão declare que o prazo para entrega seja de 20 dias a partir da Ordem de fornecimento;
- C) Seja respondido o questionamento do item 42.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

LILIANE FERNANDA
FERREIRA:07971107
986

Assinado de forma digital
por LILIANE FERNANDA
FERREIRA:07971107986
Dados: 2022.07.13 11:34:13
-03'00'

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

LILIANE FERNANDA FERREIRA

CPF: 079.711.079-86

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
 CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
 NIRE nº. 41 2 0940415-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG nº 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440. Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0940415-2** em sessão do dia 29/06/2020 e CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**, resolve proceder a presente **CONSOLIDAÇÃO** de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo(a) sócio(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SÉTIMA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído entre da seguinte forma:

SÓCIO(A)	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
LILIANE FERNANDA FERREIRA	100	88.000	88.000,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e, em caso de cessão ou transferência a terceiros, será realizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo(a) único(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(a) sócio(a) poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(à) sócio(a), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DA SÓCIA: Retirando-se, falecendo ou interditado o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros ou sucessores, na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(à) seu(ua) sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente
LILIANE FERNANDA FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

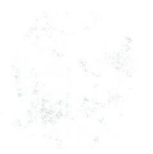
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07971107986	LILIANE FERNANDA FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 07:58 SOB N° 20220873585.
PROTOCOLO: 220873585 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202464586. CNPJ DA SEDE: 06213683000141.
NIRE: 41209404152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
OPCIONEI	Nome
07071107086	LILIANE FERNANDA FERREIRA

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL
O presente documento foi assinado digitalmente por LILIANE FERNANDA FERREIRA, inscrita no CPF nº 07071107086, em 10/07/2024, às 14:30:00, com validade de 120 dias a partir da data de emissão.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		LILIANE FERNANDA FERREIRA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		107484302 SESP PR	
	CPF	079.711.079-86	DATA NASCIMENTO	27/08/1991		FILIAÇÃO	
	GILBERTO FERREIRA FILHO		MARCIA REGINA FERREIRA		PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
N° REGISTRO		05473813897		VALIDADE	11/01/2032		1° HABILITAÇÃO
						AB	
OBSERVAÇÕES							
<i>Liliane Fernanda Ferreira</i>							
LOCAL		CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO		11/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE				80140956063			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				PR920924089			
DENATRAN		PARANÁ		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2347528765

2347528765

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ADENDO 01

Processo 173/2022 – Pregão 52/2022

Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação pregão 52/2022 passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos” passa a ser a seguinte:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 28/07/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2022, às 08:30 horas

Segunda alteração: Das Normas Editalícias passa a vigorar na seguinte disposição:

Do termo de Referência:

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de **05 Dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato **12 Meses** de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até **05 dias** após solicitação independente de quantitativo.

DA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em **05 Dias a partir da solicitação** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 meses** (****/****/**** à *****/****/****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até **05 dias** após solicitação independente de quantitativo.

PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de **20 Dias corridos a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato **12 Meses** de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até **20 dias corridos** após solicitação independente de quantitativo.

DA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em **20 dias corridos a partir da solicitação** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 meses** (****/****/**** à *****/****/****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até **20 dias corridos** após solicitação independente de quantitativo.

Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)



ANEXO 01

Processo 1730722 – Pregão 0207022

Conferindo a veracidade de realização de pagamento das parcelas de acordo com o cronograma de pagamentos, constante no edital nº 02 de 2012, passa a vigorar a seguinte disposição de datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas às 10:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISUTA DE PREÇOS: das 10:00 horas às 11:00 horas

Segunda alteração: Das Normas Editalícias passa a vigorar a seguinte disposição:
Do termo de Referência:

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto de presente licitação será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do contrato, sendo que o prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados no termo de Referência do Município de Mariporã, com as seguintes condições:

DA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução do objeto de presente licitação será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados no termo de Referência do Município de Mariporã, com as seguintes condições:

PASSAR A TER A SEQUINTE REDAÇÃO

O prazo para a execução do objeto de presente licitação será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados no termo de Referência do Município de Mariporã, com as seguintes condições:

DA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução do objeto de presente licitação será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados no termo de Referência do Município de Mariporã, com as seguintes condições:

O prazo para a execução do objeto de presente licitação será de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega será de 01 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato.

Assinatura do prefeito municipal: _____

Assinatura do representante legal da empresa licitante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000064

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 52/2022.

Município de Manfrinópolis, em 14/07/2022.

ILENA DE FATIMA
PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906
Assinado de forma digital por
ILENA DE FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2022.07.14 08:00:34 -03'00'
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

JOZINEI DOS
SANTOS:523120112
04
Assinado de forma digital por
JOZINEI DOS SANTOS:52312011204
Dados: 2022.07.14 08:00:54 -03'00'
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2036 Pág.: SA
Data: 16 / 07 / 2021.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2562 Pág.: 185
Data: 15 / 07 / 2021.

Jessica

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
77º	JOSIANE BARBOZA FÁVILA	46,00

Mandaguari, 14 de julho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7538F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de contrato

PROCESSO: ADM 025/2022

CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS

CNPJ: 75.265.983/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 24, inciso II.

VALOR TOTAL: R\$ 7.059,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 **Material de Consumo.**

DATA: 11/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:949D90C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1069/2022 - ERRATA

ERRATA

Republica-se o Decreto n.º 1069 de 13 de julho de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2561, de 14 de julho de 2022 haver constado erros materiais (digitação equivocada de texto no próprio Decreto).

Mandirituba, 20 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1069
DE 13 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1042 de 09 de maio de 2019, bem como nos termos do Memorando n.º 328/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba.

I – Presidente: Maria Claudia Bozza da Silva – Diretora do Hospital Municipal - Matrícula n.º 3612;

II – Membro: Marina Pedral Sampaio de Almeida – Médica – Matrícula n.º 3454;

III – Membro: Agueda Kochinski Lopes – Enfermeira – Matrícula n.º 4001.

Art. 2º Os membros designados no artigo 1º deste Decreto realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento.

Parágrafo Único- Será de competência e responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 754/2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de julho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:49E867D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO 52-2022

ADENDO 01

Processo 173/2022 – Pregão 52/2022

Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação pregão 52/2022 passam a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos" passa a ser a seguinte:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 28/07/2022, às 07:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2022, às 08:30 horas

Segunda alteração: Das Normas Editalícias passa a vigorar na seguinte disposição:

Do termo de Referência:

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de **05 Dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato **12 Meses** de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até **05 dias** após solicitação independente de quantitativo.

DA MINUTA DO CONTRATO**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em **05 Dias a partir da solicitação** podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 meses** (****/****/**** à ****/****/****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 05 dias após solicitação independente de quantitativo.

PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

O prazo para de execução do objeto da presente licitação será de 20 Dias corridos a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato 12 Meses de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 20 dias corridos após solicitação independente de quantitativo.

DA MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em 20 dias corridos a partir da solicitação podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (**/****/**** à *****/****/****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.**

As entregas deveram ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 20 dias corridos após solicitação independente de quantitativo.

Republicação do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no “portal” do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)

Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 52/2022.

Município de Manfrinópolis, em 14/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:193B38E0

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 136-2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 12.925,00(Doze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 63/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:C68926C7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230/2022**

**SÚMULA: DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CONSELHEIRO(A) TUTELAR.**

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Empossada, a partir do dia 14 de Julho de 2022 no cargo de Conselheiro(a) Tutelar, conforme edital 004/2019 CMDCA do dia 07/10/2019, para exercer Cargo de Provimento Eletivo, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e a Lei nº 1724/2019, à saber:

NOME	CPF	CARGO
PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67	CONSELHEIRO(A) TUTELAR

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:27866A34

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2022.**

**SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCESSO
LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA
FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 76/2022.**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado **DESERTO**, pelo motivo que não houve interessados no certame do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de 70 M³ de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:11FC2C68

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 74/2022. CONTRATO: Nº 186/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
 OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para dispensação a pacientes do Município de Barracão/PR - VALOR: R\$. 95.026,88 (noventa e cinco mil com vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ADENDO 01 - Processo 173/2022 - Pregão 52/2022
 Considerando a necessidade de readequação das normas editalícias bem como na data e horário da licitação pregão 52/2022 passam a vigorar com a seguinte disposição:
 Primeira alteração: A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:
 "Agenda de eventos" passa a ser a seguinte:
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 28/07/2022, às 07:30 horas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2022, às 08:00 horas.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2022, às 08:30 horas
 Segunda alteração: Das Normas Editalícias passa a vigorar na seguinte disposição:
 Do termo de Referência:
 4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO
 O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 05 Dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato 12 Meses de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.
 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 05 dias após solicitação independente de quantitativo.
 DA MINUTA DO CONTRATO
 CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em 05 Dias a partir da solicitação podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (***** a *****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.
 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 05 dias após solicitação independente de quantitativo.
 PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO
 O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 20 Dias corridos a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato 12 Meses de acordo com a necessidade da Administração Municipal de acordo com a necessidade da Município de Manfrinópolis.
 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 20 dias corridos após solicitação independente de quantitativo.
 DA MINUTA DO CONTRATO
 CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO
 Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços / entregar os bens licitados em 20 dias corridos a partir da solicitação podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de 12 meses (***** a *****) de acordo com a necessidade da Administração de Manfrinópolis.
 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados dentro do território do Município de Manfrinópolis em até 20 dias corridos após solicitação independente de quantitativo.
 Republição do aviso do edital junto ao DIOMS e Jornal Tribuna Regional nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital bem como demais documentos componentes ao processo no "portal" do Município, como de praxe (<http://manfrinopolis.pr.gov.br>)
 Permanecem inalteradas as demais condições do edital de licitação nº 52/2022.
 Município de Manfrinópolis, em 14/07/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
 JOZINEI DOS SANTOS - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 94 de 2022.OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 49/2022.
 CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 05.501.153/0001-36 - VALOR CONTRATADO: 21.999,60 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/07/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 49/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2022 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço unit	Preço total
1	Serviços de capacitação continuada. Serviços de capacitação continuada e incentivar os docentes a compreender e refletir sobre as suas práticas pedagógicas, buscando aprimorar suas metodologias, para que os educadores tenham condutas pedagógicas de acompanhar o ritmo de aprendizagem dos alunos e todas as mudanças tecnológicas pós-pandemia.	HORA	72.000	305,55	21.999,60

Objetivos: 1.Melhorar o processo de ensino e aprendizagem; 2.Alar o conhecimento teórico com a prática pedagógica; 3.Direcionar a trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia; 4.Novas práticas pedagógicas com o uso de ferramentas tecnológicas; 5.Aulas mais didáticas e mais dinâmicas; 6.Construção de novas estratégias e uso de novas metodologias, possibilitando melhorias na prática pedagógica; 7.Compreender as mudanças provocadas pela BNCC.

Conteúdo programático: O BRINCANDO E CONSTRUINDO/RECONSTRUINDO NOSSAS HISTÓRIAS

1.1.Sequência didática 1.2.Conteúdo de histórias 1.3.Trabalho com diferentes gêneros textuais na sala de aula. - O ENSINO DA MATEMÁTICA NA PERSPECTIVA DO LETRAMENTO

2.1 Resolução de problemas 2.2 Jogos na alfabetização matemática 2.3 Musicalidade 2.4 Tecnologia

INTEGRANDO SABERES: DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO PARA A PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM

3.1 BNCC na educação infantil e ensino fundamental séries iniciais: como trabalhar? 3.2 A heterogeneidade em sala de aula e a diversificação das atividades 3.3 Progresso escolar e avaliação.

O local, data para o início e término do curso e horários seguirá a programação da Secretaria de Educação. Obrigações da empresa contratada: a)A empresa contratada deverá disponibilizar de palestrante com comprovada qualificação profissional, apresentar curso teórico senau nível mestrado na área especificada e com experiência comprovada. b)Fornecer toda a matéria-prima para execução das atividades, equipamentos e materiais didático para um curso totalmente prático com excelência e qualidade, (equipamento de multimídia, de som, apostilas, etc.). c)A proposta contendo os conteúdos e metodologia, assim como os materiais (apostilas, livros, cadernos, etc.) deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Educação.

TOTAL 21.999,60

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 49/2022 datada de 12/07/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, e partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/07/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09
 LEI Nº. 785/2022
 14.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.271.510,81 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos), destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
29.843.0000.2000	Amortização e Encargos de Dívida				
0430 EA	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	110.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0003.2013	Manutenção do Departamento de Assistência Social				
0920 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.244.0003.2016	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
1130 EA	3390390000	Indenizações e Restituições	000	7.220,98	
1066 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	766	4.712,35	
1066 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	766	207,78	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0003.9017	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
1130 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	12.000,00	
1140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	36.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0004.2021	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica em Saúde				
1384 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	331	7.369,70	
1411 SS	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	304	10.000,00	
06002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0004.2024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná				
1470 AS	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	18.000,00	
1480 AS	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	6.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
07002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0005.2030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar				
1880 SS	3390300000	Material de Consumo	107	70.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
05002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR				
26.782.0008.2045	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior				
2790 SS	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00	
2800 SS	3390300000	Material de Consumo	504	140.000,00	
2820 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00	
2830 AS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	504	70.000,00	
08.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS				
26.782.0008.2046	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários				
2890 SS	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
05002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.608.0009.2048	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
3000 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00	
05.004	DIVISÃO DE SANEAMENTO				
17.606.0009.2060	Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento				
3130 SS	3390300000	Material de Consumo	000	60.000,00	
3130 EA	3390300000	Material de Consumo	000	250.000,00	
3140 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00	
3140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	80.000,00	
05	PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANISMO				
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
18.482.0011.2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo				
3300 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
18.482.0011.2084	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
3440 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0004.2022	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de Atenção Média				
1420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303	24.000,00	
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR				
26.782.0008.1011	Construção de Pontes e Postiços				
2760	4490510000	Obras e Instalações	604	70.000,00	
		TOTAL		94.000,00	

SUPERÁVIT FINANCEIRO

000	Recursos Ordinários (Livres)	407.220,98
107	Salário Educação	70.000,00
304	Alimentação Saúde	10.000,00
331	FMS Saúde	7.369,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	140.000,00
766	Família Paranaense	4.712,35
	TOTAL	639.302,83

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

766	Família Paranaense	207,78
000	Recursos Ordinários Livres	538.000,00
	TOTAL	538.207,78

LEGENDA = ES - Especial por Superávit Financeiro
 EE - Especial por Excesso de Arrecadação
 SS - Suplementar por Superávit Financeiro
 SA - Suplementar por Anulação
 EA - Suplementar por Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, 14 de julho de 2022.
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal



CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 52/2022

OMUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 52/2022 – PROCESSO 173/2022 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.

Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 19/07/2022.

JOZINEI DOS
SANTOS:5231201
1204

Assinado de forma digital por
JOZINEI DOS
SANTOS:52312011204
Dados: 2022.07.19 07:44:05
-03'00'

Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

ILENA DE FATIMA
PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por
ILENA DE FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2022.07.19 07:44:20 -03'00'

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 2038 Pág.: 4B
Data: 21 / 07 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2565 Pág.: 178
Data: 20 / 07 / 2022.

Jessica



**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 232023**

OMUNICÍPIO DE MANTINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Preseito e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação dividida através do EDITAL Nº 232023 - PREGÃO Nº 232023 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Adquirição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantinópolis Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.559/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, para realização do objeto e normas editalícias, com conveniência e em favor do melhor preço de mercado.

Será estornado novo edital no âmbito da licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Mantinópolis, 19/07/2023

JOSE CARLOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MANTINÓPOLIS - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DA FÁBRIKA, 100 - JARDIM INDUSTRIAL
MANTINÓPOLIS - PARANÁ
CEP: 81.200-000

PUBLICADO NO DIOMIR	PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional
Data: 19/07/2023	Data: 19/07/2023

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 52-2022

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 52/2022**

OMUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL Nº 52/2022 – PROCESSO 173/2022 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento.

Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município.

Manfrinópolis, 19/07/2022.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:5FE3210E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 57-2022

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 57/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/08/2022**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **09/08/2022**, às **07:30 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/08/2022**, às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/08/2022**, às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:932CDC99

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 58-2022

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 58/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **09/08/2022**, na página “licitações-e” constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Merenda Escolar do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **09/08/2022**, às **11:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **09/08/2022**, às **11:10 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/08/2022**, às **13:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:614F7E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.279.189/0001-69;

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS, INCLUINDO DEMOLIÇÕES DE CONCRETO; CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES; RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS; DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO; EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARIETA EM CONCRETO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLOS; COLCHÃO DE AREIA; CALÇAMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO; LASTRO DE CONCRETO; PISO PODOTÁTIL; PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE ÁRVORES; GRADE DE PROTEÇÃO E TUTORAMENTO; LIXEIRAS; RAMPAS PARA PNE; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 08 DE AGOSTO DE 2022, FICA

DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 08 DE AGOSTO DE 2022. PELA
ALTERAÇÃO PRAXOS: ALTERAR-SE A CLÁUSULA QUARTA
DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELEÇA O PRAZO

PARA: PAVAS DE COMBINAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA
PROTEÇÃO E TUBORAMENTO LIXEIRAS, RAMPAS PARA
PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ÁRVORES, GRADE DE
CONCRETO, LASTRO DE CONCRETO, PISO PODETIL,
CALÇAMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE
COMPACTAÇÃO DE SOLOS; COLCHÃO DE AREIA,
SARUELA, EM CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E
DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E
DE ÁRVORES, RETIRADA E TRANSPORTE DE ENTULHOS;
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO CORTE E DESTOCAMENTO
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS, RELEVADO
MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DEBET. INSCRITA NO
CONTRATO Nº 2.9189-0001-69.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARHENA, ESTADO DO
PARANÁ, INSCRITO NO C.O.C.M. Nº 25.971.010.0001-73.
CONTRATO Nº. 112021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARHENA

Código Identificador: 01477E08
Assessor Andressa Santos
Publicado por:

WANA DE FATIMA REGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Marhena/Paraná, em 19/07/2022.

licitação@marrhena.pr.gov.br.
(0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail:
a 6ª feira, no horário normal de expediente, no pelo telefone: (41) 3562-1001, no endereço supracitado, de 9h
às 17h30 horas.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na
Prefeitura Municipal de Marhena/Paraná, no endereço supracitado, de 9h
às 17h30 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/08/2022, às 11:00
horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09/08/2022, às 11:10 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09/08/2022,
às 13:30 horas.

OBJETO: Adição de gêneros alimentícios para atendimento do
Programa Merenda Escolar do Município de Marhena/Paraná.
Programa Merenda Escolar do Município de Marhena/Paraná.
medicinas fitoterapicas.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 282022
Régido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº
8.666/03

Código Identificador: 03212C09
Assessor Andressa Santos
Publicado por:

WANA DE FATIMA REGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Marhena/Paraná, em 19/07/2022.

licitação@marrhena.pr.gov.br.
(0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail:
a 6ª feira, no horário normal de expediente, no pelo telefone: (41) 3562-1001, no endereço supracitado, de 9h
às 17h30 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/08/2022, às 07:30
horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09/08/2022, às 08:00 horas.

OBJETO: Adição de materiais de limpeza para atender as
necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal
de Marhena/Paraná, mediante licitação.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na
Prefeitura Municipal de Marhena/Paraná, no endereço supracitado, de 9h
às 17h30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09/08/2022,
às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 272022

Código Identificador: 03212E10E
Assessor Andressa Santos
Publicado por:

WANA DE FATIMA REGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Marhena/Paraná, em 19/07/2022.

OBJETO: Adição de gêneros alimentícios para atendimento do
Programa Merenda Escolar do Município de Marhena/Paraná.
Programa Merenda Escolar do Município de Marhena/Paraná.
medicinas fitoterapicas.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na
Prefeitura Municipal de Marhena/Paraná, no endereço supracitado, de 9h
às 17h30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 272022
Régido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº
8.666/03

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2022

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESEMPENHO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

RS 1,00

DESEMPENHO FISCAL COM PESSOAL	DESEMPENHO EXECUTADO (Últimos 12 Meses)					
	Jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022
DESEMPENHO BRUTO COM PESSOAL (I)	697.243,14	703.970,14	699.238,22	758.126,68	717.778,04	1.374.880,16
Pessoal Ativo	672.230,69	679.183,69	674.525,77	733.414,23	693.066,59	1.293.494,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	556.820,00	563.276,29	556.565,22	616.939,90	575.066,80	1.068.133,24
Obrigações Patronais	115.700,19	115.907,40	117.960,55	116.738,33	117.979,79	225.271,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.430,45	18.430,45	18.430,45	18.430,45	18.430,45	36.870,92
Aposentadorias, Reservas e Reformas	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	17.168,78
Pensões	9.846,06	9.846,06	9.846,06	9.846,06	9.846,06	19.702,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	6.276,00	12.552,00
Despesa com Pessoal Não Enquadrado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.236,96
DESEMPENHO NÃO COMPUTADOS (II) (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.811,22	12.572,42	5.999,82	63.814,58	21.023,07	9.178,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.711,22	12.572,42	4.999,82	62.414,58	19.737,15	8.078,38
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituições e Pensionistas com Recursos Voluntários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMPENHO LIQUIDADADO COM PESSOAL (III) = (I + II)	693.434,22	696.542,72	695.248,09	821.940,87	738.791,11	1.384.058,14

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho/2022 (Emissão Maio-Junho)

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(% do total) (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(% do total) (d/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.311.000,00	31.094.253,36	4.791.183,93	14.582.824,24	100,00	17.311.793,02	4.989.971,15	14.065.597,14	100,00	17.627.258,12
ADMINISTRAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Planejamento e Organismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	3.618.000,00	3.595.000,00	407.946,07	1.540.547,54	10,86	1.793.393,69	594.097,87	1.405.507,53	10,37	1.618.302,09
Controle Interno	52.200,00	52.200,00	4.902,76	26.034,36	0,15	23.270,64	4.902,76	28.294,36	0,15	31.275,64
Tecnologia da Informação	418.000,00	418.000,00	0,00	5.577,99	0,00	37.402,86	0,00	5.577,99	0,00	37.402,86
DEFESA NACIONAL	100.000,00	211.000,00	13.538,05	38.637,05	1,27	38.372,05	13.538,05	18.027,96	1,28	38.372,05
Serviços Urbanos	100.000,00	211.000,00	13.538,05	18.027,96	1,27	37.372,05	13.538,05	18.027,96	1,28	38.372,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.076.000,00	2.516.000,00	175.639,05	489.628,81	2,97	1.780.000,00	175.639,05	489.628,81	2,97	1.780.000,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	118.211,81	2.823,73	5.445,09	0,04	113.788,12	2.823,73	5.445,09	0,04	113.788,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	306.500,00	534.788,41	35.268,58	109.138,08	0,78	429.441,21	35.268,58	109.138,08	0,78	429.441,21
Assistência Comunitária	1.371.500,00	1.469.894,36	117.546,27	362.374,61	2,15	1.175.399,45	117.546,27	362.374,61	2,17	1.175.399,45
SAÚDE	4.328.700,00	4.205.016,71	491.123,03	2.609.895,48	16,48	2.894.423,23	491.123,03	2.322.226,96	16,23	2.162.590,24
Atenção Básica	3.195.305,00	3.201.588,00	486.449,48	2.303.741,38	10,08	2.003.878,74	475.997,09	2.345.193,28	10,08	2.003.878,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.000,00	308.200,00	27.083,10	88.590,47	0,62	211.689,31	27.083,10	88.590,47	0,62	211.689,31
Vigilância Sanitária	158.500,00	228.342,79	13.081,48	26.897,89	0,18	208.353,99	13.081,48	26.897,89	0,18	208.353,99
Vigilância Epidemiológica	800,00	382.189,77	69.939,57	126.649,05	0,72	239.837,67	69.939,57	126.649,05	0,72	239.837,67
EDUCAÇÃO	3.291.700,00	5.221.146,30	1.521.046,28	3.225.815,17	12,9	2.088.023,03	1.521.046,28	3.225.815,17	12,9	2.088.023,03
Alimentação e Nutrição	189.000,00	203.122,08	46.162,62	146.274,71	1,03	78.817,37	46.162,62	146.274,71	1,04	78.817,37
Educação Fundamental	4.361.700,00	4.546.102,22	928.386,65	2.746.681,11	19,15	1.829.495,11	928.386,65	2.746.681,07	19,13	1.829.495,11
Educação Infantil	762.000,00	919.000,00	127.738,00	303.624,04	1,67	589.144,04	127.738,00	303.624,04	1,67	589.144,04
CULTURA	102.500,00	109.000,00	130,00	130,00	0,00	109.368,50	130,00	130,00	0,00	109.368,50
DEBATE CULTURAL	102.500,00	109.000,00	130,00	130,00	0,00	109.368,50	130,00	130,00	0,00	109.368,50
URBANISMO	907.300,00	1.511.744,97	284.179,08	827.169,59	3,04	694.168,88	284.179,08	827.169,59	3,04	694.168,88
Serviços Urbanos	907.300,00	1.511.744,97	284.179,08	827.169,59	3,04	694.168,88	284.179,08	827.169,59	3,04	694.168,88
HABITAÇÃO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
Habitação Urbana	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
SANEAMENTO	175.000,00	175.000,00	13.423,88	96.493,75	0,08	78.545,25	13.423,77	96.493,72	0,09	78.545,25
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	11.409,90	66.493,75	0,08	55.346,25	11.409,90	66.493,72	0,09	55.346,25
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	23.198,50	0,00	0,00	0,00	23.198,50
GESTÃO AMBIENTAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Recursos Hídricos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	1.520.000,00	2.828.738,46	589.973,72	1.168.383,81	4,2	1.768.375,45	589.973,72	1.520.000,00	4,2	1.768.375,45
Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00	2.828.738,46	589.973,72	1.168.383,81	4,2	1.768.375,45	589.973,72	1.520.000,00	4,2	1.768.375,45
Promoção Industrial	0,00	226.627,22	18.620,89	17.416,89	0,27	188.001,41	18.620,89	17.416,89	0,27	188.001,41
INDÚSTRIA	0,00	1.642.802,68	306.110,08	415.068,15	1,53	629.145,58	306.110,08	415.068,15	1,54	629.145,58
Promoção Industrial	0,00	1.642.802,68	306.110,08	415.068,15	1,53	629.145,58	306.110,08	415.068,15	1,54	629.145,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.500,00	471.500,00	133.147,98	133.147,98	0,34	338.352,02	133.147,98	133.147,98	0,35	338.352,02
Turismo	46.500,00	471.500,00	133.147,98	133.147,98	0,34	338.352,02	133.147,98	133.147,98	0,35	338.352,02
TRANSPORTE	1.520.000,00	1.679.015,38	509.953,07	2.753.789,94	19,42	1.322.226,61	509.953,07	2.753.789,94	19,50	1.322.226,61
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	820,00	1.000,00	0,01	3.500,00	820,00	1.000,00	0,01	3.500,00
Transporte Rodoviário	1.520.000,00	1.674.515,38	509.133,07	2.752.789,94	19,15	1.319.226,61	509.133,07	2.752.789,94	19,38	1.319.226,61
DESPORTO E LAZER	362.500,00	440.000,00	69.944,13	101.704,64	1,39	248.295,86	69.944,13	101.704,64	1,39	248.295,86
Desporto Comunitário	362.500,00	440.000,00	69.944,13	101.704,64	1,39	248.295,86	69.944,13	101.704,64	1,39	248.295,86
ENCARGOS ESPECIAIS	702.750,00	999.820,00	140.607,00	589.999,74	4,12	466.831,06	140.607,00	589.726,74	4,10	466.831,06
Outros Encargos Especiais	702.750,00	999.820,00	140.607,00	589.999,74	4,12	466.831,06	140.607,00	589.726,74	4,10	466.831,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
Recursos de Contingência	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.311.000,00	31.094.253,36	4.791.183,93	14.582.824,24	100,00	17.311.793,02	4.989.971,15	14.065.597,14	100,00	17.627.258,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLSMANN LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 25/12/2022 e período de vigência até 25/06/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2022, Contrato nº 38/2022 firmado em 12/04/2022. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 11/07/2022.
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

AUTO PEÇAS

PEÇAS NOVAS E USADAS

49 99188-5467 / 49 99109-2493 / 49 9995-9682

AV. PARANÁ - Nº 88 - BAIRRO N. SENHORA DE FÁTIMA - BARRAÇÃO - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 57/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/08/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 09/08/2022, às 07:30 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2022, às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/08/2022, às 08:30 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na